



LEI Nº. 2810, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E/OU CONTRIBUIÇÃO, CONFORME O CASO, À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

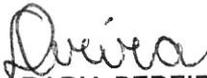
O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social e/ou contribuição, conforme o caso, no valor de R\$23.132,50 (vinte e três mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), à Associação Mundo Azul – AMA, no exercício de 2024.

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2024, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 03 de dezembro de 2024.


DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

